



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1429/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

26 DE JULHO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Maria do Carmo Silva Floriano
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Maria Aparecida da Cruz Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Reginaldo Martins Gri
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuz Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Antônio Marques Ferreira
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL SMASCT.

Termo de Rescisão Contratual que celebram entre si, de um lado, a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mitsuo Ezoé, 575, neste município de Rio Negro/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.558/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho neste ato representada pela Secretária Municipal senhora **MARIA APARECIDA DA CRUZ SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 515.593-SSP/MS e CPF nº. 481.422.471-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Rio Negro-MS, doravante simplesmente denominado **DISTRATANTE**; e, de outro lado **MARLAN DIENIFER FISCHER MAIDANA** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 001.902.216-SSP/MS e do CPF nº 039.285.991-27, residente e domiciliado, *nesta cidade* doravante simplesmente neste ato denominado **DISTRATADO**, têm como certo, justo, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de Serviços de **PSICOLOGA**.

Artigo 1º. A presente Rescisão Contratual é celebrada de comum acordo entre as partes.

Artigo 2º. O distratado declara nada mais ter a perceber ou a reclamar, seja a que titulo for, dando como liquidado, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de serviços de **PSICOLOGA**.

E, por estarem, assim, justos, rescindidos e distratados, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma e de um só efeito, nos termos da Lei.

Rio Negro-MS, 25 de julho de 2024.

Maria Aparecida da Cruz Souza
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho,
Distratante

Marlan Dienifer Fischer Maidana
Distratado



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul